

Estudo Técnico Preliminar 35/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.010713/2020-14

2. Descrição da necessidade

serviços contínuos de Vigilância e Segurança Patrimonial, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos e materiais, para execução das atividades de prevenção e combate a crimes contra o patrimônio, nas instalações do prédio do Escritório Central da ANCINE

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SGI/GAD/CIL	Ricardo Koiti Arimori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá alocar profissionais, devidamente qualificados e nas quantidades necessárias, conforme as exigências dos dispositivos e normas legais e as disposições contidas neste Termo de Referência.

Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços de vigilante deverão cumprir com os requisitos estabelecidos na Lei 7.102/1983. Decreto 89.056/1983, estarem com o Curso de Reciclagem Obrigatório e Carteira Nacional de Vigilante dentro do prazo de validade.

O quadro a seguir identifica os requisitos de qualificação e/ou experiência mínima requerida dos profissionais:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) Ter instrução correspondente à 4ª (quarta) série do primeiro grau;
- d) Ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 8.863/1994;
- e) Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- f) Não ter antecedentes criminais registrados; e
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- h) Estar Registrado no Departamento de Polícia Federal

Para fins comprovação da habilitação de cada Vigilante, a Contratada deverá fornecer o Certificado de Conclusão de Curso de Formação ou Reciclagem dentro do prazo de validade e cópia da Carteira Nacional de Vigilante.

A escolaridade e certificados, quando exigível de cada profissional, deverão ser comprovados mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino legalmente credenciada pelo Ministério da Educação e/ou órgãos competentes.

É condição para a prestação dos serviços licitados a obediência às Normas de Direito do Trabalho como o art. 7º da Constituição, a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei 7.102 /1983, o seu Regulamento, a Súmula 444 do TST, e a Convenção Coletiva de Trabalho, constituindo este item rol meramente exemplificativo.

Os serviços serão contratados por Postos de Trabalho. Entende-se por Postos de Trabalho a alocação de profissionais, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, ou em dias úteis, no caso de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais.

Para a Unidade I do Escritório Central da ANCINE, localizada na Av. Graça Aranha, 35, Centro, Rio de Janeiro, **é necessária a presença de vigilantes armados (revólver calibre 38)** conforme o quadro abaixo discriminado:

Vigilância Patrimonial de Segunda a Domingo		
12hX36	Diurno	3 postos
12hX36	Noturno	2 postos
Vigilância Patrimonial nos Dias Úteis		
Chefe de Turma (5X2)	7h a 16h	1 posto
5X2	11 a 20h	1 posto

Para a Unidade II, localizada na Rua Teixeira de Freitas, 4º, 5º andares, Lapa, Rio de Janeiro, **é necessária a presença de vigilantes desarmados** conforme o quadro abaixo:

Vigilância Patrimonial nos Dias Úteis		
5X2	7h a 16h	1 postos
5X2	11 a 20h	1 postos

Para a Unidade III, localizada na Rua Moraes e Vale nº 111, 2º andar, Lapa, Rio de Janeiro **é necessária à presença de vigilantes armados** conforme o quadro abaixo:

Vigilância Patrimonial nos Dias Úteis		

Vigilância Patrimonial de Segunda a Domingo		
12hX36	Diurno	1 posto
12hX36	Noturno	1 posto

CONTRATADA deverá fornecer **UNIFORME** a cada um dos seus empregados (Vigilantes), de acordo com o art. 18 e 19, I da Lei 7.102/1983; art. 19 e 20, I do Decreto 89.056/1983, que deverá estar devidamente aprovado pelo Departamento da Polícia Federal, conforme o art. 10, VI da Portaria 3223/2012 do DPF como também na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho.

É de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das placas de colete, dos revólveres e munições conforme a tabela abaixo.

TABELA 1 – ARMAS, MUNIÇÕES E ACESSÓRIOS		
Descrição	Apresentação	Total
Revolver calibre 38, oxidado, seis tiros carregados, com doze munições de reserva.	Unidade	06
Colete à prova de balas de uso permitido de acordo com o item E. 2. do Anexo I da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego e Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria	Unidade	06
Bastão retrátil de 26 polegadas cabo emborrachado	Unidade	08
Lanterna 1.000.000 velas com carregador	Unidade	03
Rádio transmissor (HT) alcance mínimo 25 Km	Unidade	03

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações realizadas pela Ancine em outros anos.

Considerando que a ANCINE não dispõe, em seu quadro de servidores, de pessoal específico e qualificado para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de processo licitatório para contratação de serviço especializado de vigilância e segurança patrimonial, incluindo mão de obra, uniforme, equipamentos e materiais, para execução das atividades de prevenção e combate a crimes contra o patrimônio.

Os serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial deverão contemplar 01 (um) posto de chefe de turma armado com carga horário de 44 horas de segunda a sexta, 01 (um) posto de vigilante diurno armado com carga horário de 44 horas de segunda a sexta, 02 (dois) postos de vigilante diurno desarmado com carga horário de 44 horas de segunda a sexta, 04 (quatro) postos de vigilantes diurno armado com carga horária de 12 horas de segunda a domingo e 03 (três) vigilantes noturno armado com carga horária de 12 horas de segunda a domingo.

Deverão contemplar, ainda, o fornecimento de uniforme, EPIs, dos revólveres, munições e acessórios.

São atividades, dentre outras, a fiscalização das dependências da ANCINE, realizar rondas periódicas, controlar a entrada e saída de pessoas e materiais e registrar ocorrências.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição (mão-de-obra)	Quantidade
Posto de Chefe de Turma armado (5x2)	1
Posto de vigilante diurno armado (5x2)	1
Posto de vigilante diurno desarmado (5x2)	2
Posto de vigilante diurno armado (12x36)	4
Posto de vigilante noturno armado (12x36)	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.232.459,66, conforme Planilha de custo e formação de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objetivo é a contratação de serviços especializados de Vigilância e Segurança Patrimonial, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos e materiais, para execução das atividades de prevenção e combate a crimes contra o patrimônio, na

lógica de uma única contratação, possibilitando assim um melhor acompanhamento de sua execução, seja por parte da mão de obra empregada seja por parte dos materiais e equipamentos que serão fornecidos e empregados durante toda a prestação dos trabalhos contratados. Desta forma, opta-se por um único Item para esta Contratação por entender também que um único Contrato Administrativo permitirá melhor controle e acompanhamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratação anterior processo 01416.000034/2015-70, contrato nº 09/2016

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PAC.

12. Resultados Pretendidos

O objetivo da contratação é estabelecer, por meio de empresa especializada e a partir dos critérios e condições definidos neste Termo de Referência, uma prestação contínua e eficiente de vigilância patrimonial, contemplando o fornecimento de mão de obra qualificada e todos os equipamentos e materiais necessários.

Considerando que a ANCINE não dispõe, em seu quadro de servidores, de pessoal específico e qualificado para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços de Vigilância.

13. Providências a serem Adotadas

Não há

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto acima e em razão da contratação estar prevista no Plano Anual de Compras, este estudo conclui pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

RICARDO KOITI ARIMORI

Técnico Administrativo